



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.044 – Em 05 de outubro de 1987

**FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DO
MAGISTRADO.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terra, para a construção da CASA DO MAGISTRADO no bairro do Jequiezinho, situada nas imediações do Conjunto dos Bancários, fora da área nobre do Centro Cívico, próximo da Rua Adrião Ferreira Borges, medindo 20mx27m perfazendo um total de 594m².

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, em 05 de outubro de 1987.

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -